



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2026

DISPENSA POR LIMITE Nº 88/2026

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 65.492,10 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos). O valor limite foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica).

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 05 de maio de 2026, às 17h00min (horário de Brasília) via e-mail.

1.OBJETO:

1.1 Aquisição de bomba submersa para poço artesiano, destinada ao sistema de abastecimento de água do bairro Vila Rica, a ser instalada em poço tubular profundo de 6 polegadas, visando garantir a continuidade e a eficiência do fornecimento de água à população atendida pelo SAAESP.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

1.4. Tabela de itens contendo o descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT D	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Tipo: Bomba submersa para poço artesiano Diâmetro do poço: 6" (seis polegadas) Diâmetro de saída: 2" (duas polegadas) Potência do motor: 18 CV Vazão nominal: 22 m³/h Altura manométrica total: 148 m.c.a.	01	UN.	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00





	Aplicação: Bombeamento de água potável.				
--	--	--	--	--	--

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário da aquisição, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.5. Prazo de entrega de até 3 dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br.

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 05 de maio de 2026, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS





5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no site do TCE/SP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora, será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias úteis.

6.2. O prazo de entrega dos produtos é de até 3 dias úteis, após o recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho ou da ordem de fornecimento a ser encaminhado pelo Departamento de compras da Autarquia.

7. SANÇÕES





7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

4.4.90.52.99.00.00 DESD: 3003 – Outros Materiais Permanentes.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços serão de responsabilidade da Mariana Gouveia Furlan, responsável pelo Departamento de Técnico.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

São Pedro, 28 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES

PRESIDENTE SAAESP





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de bomba submersa para poço artesiano, destinada ao sistema de abastecimento de água do bairro Vila Rica, a ser instalada em poço tubular profundo de 6 polegadas, visando garantir a continuidade e a eficiência do fornecimento de água à população atendida pelo SAAESP.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de bomba submersa para poço artesiano do Vila Rica mostra-se necessária diante da demanda contínua por abastecimento de água potável na localidade, bem como da necessidade de garantir a regularidade, eficiência e segurança operacional do sistema de captação existente.

O equipamento atualmente instalado apresenta limitações operacionais/necessita de substituição, o que pode comprometer a vazão, a pressão e a confiabilidade do fornecimento de água à população atendida. Dessa forma, a aquisição de uma bomba compatível com as características do poço — diâmetro de 6", vazão de 22 m³/h e altura manométrica de 148 m.c.a. — é essencial para assegurar o adequado funcionamento do sistema.

A contratação também se justifica como medida preventiva e corretiva, visando evitar interrupções no abastecimento, reduzir riscos de falhas operacionais e garantir a continuidade do serviço público essencial, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a administração pública.

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição da bomba submersa faz-se necessária para manutenção e melhoria do sistema de captação e bombeamento de água do poço do Vila Rica, assegurando vazão e pressão adequadas ao atendimento da demanda local, bem como a confiabilidade operacional do sistema.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Tipo: Bomba submersa para poço artesiano

Diâmetro do poço: 6" (seis polegadas)

Diâmetro de saída: 2" (duas polegadas)





Potência do motor: 18 CV

Vazão nominal: 22 m³/h

Altura manométrica total: 148 m.c.a.

Aplicação: Bombeamento de água potável

OBS: Caso não haja no mercado equipamento que atenda integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, será aceita a apresentação de bomba com diferenças em relação à solicitação, desde que tais variações sejam tecnicamente justificadas e não comprometam a compatibilidade, o desempenho e a eficiência operacional do sistema.

Nessa hipótese, a escolha do equipamento será realizada com base no melhor custo-benefício para o SAAESP, considerando critérios técnicos, econômicos e operacionais, em atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação e aquisição da bomba submersa para o poço artesiano do Vila Rica, espera-se restabelecer e manter o pleno funcionamento do sistema de captação de água, assegurando vazão e pressão adequadas para o atendimento da demanda da população local.

Espera-se, ainda, a melhoria da confiabilidade operacional do poço, a redução de riscos de falhas mecânicas e de interrupções no abastecimento, bem como o aumento da eficiência do sistema, contribuindo para a continuidade e a qualidade do serviço público essencial prestado pelo SAAESP.

Como resultado adicional, a contratação deverá proporcionar melhor desempenho energético e operacional, redução de custos com manutenções corretivas emergenciais e maior vida útil do sistema, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição deverá atender rigorosamente às especificações estabelecidas neste documento. A entrega deverá ocorrer na Rua Malaquias Guerra nº 37, Centro – São Pedro/SP, dentro do prazo de 3 dias. Em caso de descumprimento do prazo ou de não conformidade com os padrões de qualidade exigidos, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo do servidor Daniel Vieira de Campos, responsável pelo Departamento de Engenharia/Coordenadoria do SAAESP. O Departamento acompanhará as condições de entrega e garantirá a conformidade dos produtos em relação ao Termo de Referência.





8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações por parte da contratada poderá resultar em sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertências, multas e, em casos graves, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração.

09. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas para o exercício de 2026 e seguintes, conforme detalhado no item "Das Dotações Orçamentárias".

10. DA ANÁLISE DE RISCOS

Riscos identificados:

- Financeiros: Eventual indisponibilidade de recursos para pagamento dos serviços.
- Operacionais: A falta das válvulas pode afetar o funcionamento das bombas dosadoras, prejudicando a dosagem do produto e comprometendo o tratamento adequado da água.

Medidas de mitigação:

- Previsão orçamentária adequada e acompanhamento rigoroso do cronograma de entrega, com penalidades em caso de atrasos.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

11.1. Os materiais devem ser entregues no prazo de até 3 dias úteis após a Autorização de Fornecimento, no local indicado pelo SAAESP.

11.2. A entrega dos itens contratados deverá ser realizada na sede do SAAESP, localizada na Rua Malaquias Guerra, 37, em São Pedro, preferencialmente no almoxarifado. O horário de recebimento será de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 12h30 às 16h30.

11.3. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o material adquirido caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

11.4. A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços, incluindo a disponibilização de pessoal qualificado para a instalação e o fornecimento adequado para o transporte, conforme a natureza do produto.

11.5. A empresa contratada fica responsável por arcar com os custos de deslocamento até a cidade de São Pedro e ao local onde os serviços serão realizados.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO





12.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

12.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

12.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ºA e 3º a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

12.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias: 4.4.90.52.99.00.00 desd 3003- Outros Materiais de Permanentes.

São Pedro, 28 de Abril de 2026.

Daniel Vieira de Campos
Dep. de Engenharia/Coordenadoria - SAAESP





ANEXO II

PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social: _____

Endereço: _____ Município: _____ Estado _____

CEP: _____ E-mail: _____

Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual _____

Telefone: (____) _____

OBJETO: Aquisição de bomba submersa para poço artesiano, destinada ao sistema de abastecimento de água do bairro Vila Rica, a ser instalada em poço tubular profundo de 6 polegadas, visando garantir a continuidade e a eficiência do fornecimento de água à população atendida pelo SAAESP.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT D	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Tipo: Bomba submersa para poço artesiano Diâmetro do poço: 6" (seis polegadas) Diâmetro de saída: 2" (duas polegadas) Potência do motor: 18 CV Vazão nominal: 22 m ³ /h Altura manométrica total: 148 m.c.a. Aplicação: Bombeamento de água potável.	01	UN.		

Local e data

Assinatura do Responsável Legal

